



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

*Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Eleitoral para organização da eleição de membros da Sociedade Civil no CMDCA gestão 2024-2026 e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de CARAGUATATUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 1.885/2010, se tratando de órgão deliberativo e articulador das ações e políticas públicas relacionadas à criança e adolescente e,

**Considerando** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada à participação popular paritária por meio de organizações representativas;

**Considerando** que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente neste Município e é composto paritariamente entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil;

**Considerando** também a necessidade de composição do Colegiado conforme determina o Artigo 9º, inciso II e §2º da lei Municipal nº 1.885/2010 que versa sobre a forma de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o CMDCA;

**Considerando**, por fim, que o Colegiado em reunião ordinária registrada sob o nº 023, na data de 25/01/2024 realizou escolha de Membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Eleitoral encarregada de planejar, organizar, promover, supervisionar e acompanhar a Eleição destinada aos membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba (CMDCA) Gestão 2024 – 2026, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:

**a) Poder Público**

- I. **Roberta Maria Bernardini de Castro;**
- II. **Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo;**

**b) Sociedade Civil**

- I. **Iara Freire da Costa;**
- II. **Adriene Norma Viviani Oliveira.**

**CMDCAC**

[Rua](#) Senador Feijó, n.º 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba –SP  
Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: [conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br)



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

*Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

**Art. 2º** - Nomear a **Sra. Roberta Maria Bernardini de Castro**, Conselheira deste CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de **Presidente da Comissão Eleitoral** responsável pela Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o CMDCA Gestão 2024 – 2026;

**Art. 3º** - Nomear a **Sra. Adriene Norma Viviani Oliveira**, Conselheira deste CMDCA, representante das Instituições de Ensino Superior ou Profissional, para exercer função de **Secretária da Comissão Eleitoral**;

**Art. 4º** - Fica a Comissão Eleitoral, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização da Eleição, bem como a publicação de Editais, Resoluções, Comunicados, entre outros documentos, bem como adotarem todas as providências necessárias para o êxito do procedimento eleitoral em comento.

**Art. 5º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba 01 de Fevereiro de 2024.

**CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES**

Presidente CMDCA

**CMDCAC**

[Rua](#) Senador Feijó, n.º 165, Jardim Aruan – Caraguatatuba –SP

Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: [conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br)